



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 10



EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA Nº.

(Do Senhor Deputado Martins Machado)

Ao Projeto de Lei nº 984/2020 que “Dispõe sobre a instalação de tomadas de energia destinadas a assegurar carga elétrica em baterias de aparelhos de telefonia celular e outros equipamentos eletrônicos, nas localidades que especifica, e dá outras providências.”.

Dê-se ao caput do artigo 5º, do Projeto de Lei nº 984/2020, a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.”

JUSTIFICAÇÃO

Com efeito, esta emenda modificativa se faz necessária a fim de aprimorar o projeto, tendo em vista que há inúmeras instituições que deverão se adequar à Lei, de modo a comprar equipamentos necessários ao exercício do direito dos seus alunos, o que ensejará gastos e, diante do cenário de dificuldade financeira, causado pela pandemia, pelas quais passam várias instituições de ensino superior, já justificam, por si só, a oferta desta emenda.

Brasília, 26 de outubro de 2020.

MARTINS MACHADO

Deputado Distrital – Republicanos

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 26/10/2020, às 15:43, conforme Art. 22, do Ato do



Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0240591** Código CRC: **DF194CDD**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8102
www.cl.df.gov.br - dep.martinsmachado@cl.df.gov.br

00001-00036341/2020-47

0240591v2